



818

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 259 DE 23 DE ABRIL DE 1979.

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1979 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

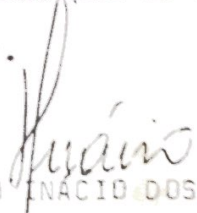
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1979, Crédito Especial no valor de CR\$ 406.650,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado a execução de atividades desta Prefeitura, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta das anulações no anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 23 de abril de 1979.

  
Engº FERNANDO INACIO DOS SANTOS

\* Prefeito Municipal \*



119

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO - I

70 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
71.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
71.15.82 - PREVIDÊNCIA	
71.15.82.492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
71.15.82.4922.23 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
3.0.0.0 - <u>Despesas Correntes</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.9.0 - <u>Diversas Despesas de Custeio</u>	
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	406.650,00
	<hr/>
TOTAL	406.650,00



120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANULACÖES

ANEXO - II

- 110 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 111 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 111.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 111.99.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 111.99.99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 111.99.99.9999.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

- 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
- 9.0.0.0 - Reserva de Contigência

406.650,00

TOTAL

406.650,00